



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0342/2023**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0342/2023, de autoria do Dep. Padre Pedro Baldissera, o qual institui canal de atendimento via telefone preferencial para idosos no estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos regimentalmente atribuídos à Comissão de Constituição e Justiça, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0342/2023**, à Procuradoria Geral do Estado e ao PROCON/SC, através da Casa Civil, bem como à Febraban - Federação Brasileira de Bancos, Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC e à Federação Nacional das Cooperativas de Crédito, para que encaminhem aos presentes autos suas manifestações quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli  
Relator

